ISSN:2594-6153

A essencialidade do serviço público diante das transformações digitais e do orçamento escasso: a estabilidade como garantia de continuidade das políticas públicas de saúde e educação

Sandra Regina Pestana Tirlone, Vanderli Alexandre Ferreira de Aquino, Amélia Cohn

Universidade Santa Cecília (UNISANTA) Santos-SP

E-mail: st142581@alunos.unisanta.br

Resumo: O presente artigo analisa a essencialidade do serviço público ante as transformações digitais e restrições orçamentárias enfrentadas pela Administração Pública no Brasil da perspectiva de um Estado para o século XXI. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, qualitativa e de natureza exploratória, fundamentada em pesquisa doutrinária, legislativa e jurisprudencial acerca da estabilidade do servidor público. Conclui-se que as transformações digitais e restrições orçamentárias impõem desafios significativos à Administração Pública, mas não reduzem a importância do serviço público nem a necessidade de manutenção de um quadro de servidores estáveis.
Palavras-chave: serviço público, estabilidade, transformação digital, saúde pública, educação pública, administração pública

The essential nature of public service in the face of digital transformation and budget constraints: stability as a guarantee for the continuity of public health and education policies

Abstract: This article analyzes the essential nature of public service in the face of digital transformations and budgetary constraints confronting Public Administration in Brazil, from the perspective of a State fit for the 21st century. It is a qualitative, exploratory study based on a review of legal doctrine, legislation, and case law regarding civil servant tenure. The study concludes that digital transformations and budgetary constraints pose significant challenges to Public Administration but do not diminish the importance of public service or the need to maintain a workforce of tenured civil servants.
Keywords: public service; job stability; digital transformation; public health; public education; public administration.

Introdução

As transformações digitais têm alterado profundamente a estrutura e funcionamento das organizações públicas. O uso crescente das tecnologias da informação, inteligência artificial, automação de processos e análise de dados, tem permitido maior eficiência administrativa e novas formas de relacionamento entre Estado e sociedade [1].

Paralelamente, a escassez de recursos orçamentários, impõe aos gestores púbicos o desafio de ampliar a qualidade dos serviços sem o aumento das despesas. Nesse contexto, são muitos os debates sobre o tamanho do Estado, modernização administrativa e necessidade de

revisão dos institutos da Administração Pública, dentre eles o da estabilidade dos servidores públicos.

A crescente complexidade das demandas sociais e seus desafios, evidenciam a necessidade do fortalecimento da capacidade estatal. Conforme destacam Gaetani e Lego, não existe democracia forte sem um Estado capaz de formular, implementar e sustentar políticas públicas qualificadas e responsivas [1].

A discussão, assume especial relevância nas áreas de saúde e educação, cuja prestação contínua está amparada na Constitucional Federal de 1988 [2]. Em referidas áreas, a existência dos quadros permanentes de servidores, representam fator essencial para garantir a continuidade administrativa, acumulação de conhecimento institucional e independência técnica.

Objetivo

Analisar a essencialidade do serviço público frente às transformações digitais e restrições orçamentárias, examinando o papel da estabilidade dos servidores públicos como mecanismo de preservação da capacidade institucional do Estado, memória organizacional e continuidade das políticas públicas. Busca-se, ainda, demonstrar que a modernização da Administração Pública não exige o enfraquecimento das carreiras estatais, mas sim a necessidade da sua adaptação por meio de qualificação profissional, avaliação de desempenho e mobilidade funcional, especialmente nos setores de saúde e educação, responsáveis pela preservação de direitos constitucionais.

Material e Métodos

A pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, qualitativa e de natureza exploratória, fundamentada em pesquisa doutrinária, legislativa e jurisprudencial, acerca da estabilidade do servidor público, capacidade estatal e desafios decorrentes da transformação digital na Administração Pública.

Resultados e Discussões

A análise da doutrina, da legislação e da jurisprudência demonstrou que a transformação digital não é capaz de reduzir a necessidade de servidores públicos qualificados na Administração, mas sim, a redefinição das competências e reponsabilidades. Os resultados evidenciam que a estabilidade contribui para a preservação da capacidade institucional do Estado e a continuidade das políticas públicas. Verificou-se, ainda, que estabilidade e eficiência

são plenamente compatíveis quando associadas a mecanismos de avaliação de desempenho, capacitação continuada, gestão por competências e mobilidade funcional. Nas áreas de saúde, educação e atividades técnicas especializadas da Administração Pública, a existência de quadros permanentes, mostrou-se essencial para assegurar a continuidade administrativa, preservando-se a segurança jurídica e a efetividade dos direitos fundamentais.

A prestação dos serviços públicos é um dos pilares do Estado Democrático de Direito, sendo instrumento essencial para a concretização dos direitos fundamentais e sociais assegurados pela Constituição Federal de 1988 [2]. Nesse contexto, o Estado não é mero executor de atividades administrativas, assumindo papel central na promoção da dignidade da pessoa humana, justiça social e redução das desigualdades. Conforme leciona Di Pietro, o serviço público destina-se à satisfação das necessidades coletivas orientadas pelo interesse público e pela universalização do atendimento [3]. Assim também, Carvalho Filho, ressalta que a legitimidade da Administração Pública está diretamente relacionada à sua capacidade de produzir resultados capazes de promover o desenvolvimento social e econômico [5]

A utilização da inteligência artificial, automação de processos, análise de dados e plataformas digitais, modificaram o serviço público, proporcionando ganhos em eficiência, transparência e acessibilidade, não eliminando, entretanto, a necessidade de servidores públicos qualificados, porquanto, atividades mais complexas, exigem profissionais aptos a exercê-las, principalmente aquelas relacionadas à formulação, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Conforme destacam Gaetani e Lago, a transformação digital não conduz à extinção do serviço público, mas à redefinição de competências e ao fortalecimento da capacidade institucional necessária para enfrentar os desafios do século XXI [1].

Paralelamente, a Administração Pública no Brasil convive com restrições orçamentárias, o que impõe a necessidade de racionalização dos gastos e melhor gestão dos recursos públicos. A busca pelo equilíbrio fiscal não pode, entretanto, comprometer a capacidade estatal de executar as funções constitucionais. Nesse sentido, Bresser-Pereira [6] observa que a eficiência administrativa não decorre exclusivamente da redução de despesas, mas da construção de instituições capazes de gerar valor público sustentável. Os benefícios da adoção de soluções tecnológicas para otimização de processos e redução de custos, dependem diretamente da existência de servidores capacitados, da preservação do conhecimento institucional e do fortalecimento das estruturas administrativas.

Prevista no artigo 41 da Constituição Federal [2], a estabilidade não se destina à proteção individual do agente público, mas à preservação do interesse público e da continuidade administrativa. Bandeira de Mello sustenta que essa garantia foi concebida como mecanismo de proteção da independência funcional dos servidores, evitando que alterações político-partidárias interfiram indevidamente na execução das atividades técnicas do Estado [4]. Da mesma forma, Di Pietro destaca que a estabilidade contribui para a profissionalização da Administração Pública ao assegurar a atuação imparcial dos agentes públicos em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência [3].

Além disso, em estruturas complexas, a experiência adquirida por servidores de carreira representa estratégia indispensável à continuidade das políticas públicas. Tal realidade pode ser observada em atividades especializadas como aquelas relacionadas ao licenciamento, monitoramento ambiental e acompanhamento de dragagem portuária, que envolvem análises complexas em aspectos ambientais, hidrodinâmicos, regulatórios e operacionais [9,10]. A permanência de técnicos estáveis favorece a produção de decisões fundamentadas em critérios científicos e jurídicos, assegurando maior segurança jurídica, previsibilidade administrativa e proteção ao interesse público.

Defender a estabilidade não implicar resistir à modernização, tampouco à adoção de mecanismos de controle e responsabilidade. O desafio é compatibilizar a estabilidade funcional com a eficiência. Para tanto, necessária a implementação de instrumentos de avaliação periódica de desempenho, capacitação continuada, gestão por competências, estabelecimento de metas institucionais e incentivo à inovação. Nesse contexto, a mobilidade funcional surge como ferramenta eficiente, já que possibilita a troca e compartilhamento de conhecimentos e experiências.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reforça essa compreensão ao reconhecer que a estabilidade dos servidores públicos possui natureza institucional. No julgamento da ADI nº 2135/DF [11], reafirmou a importância das garantias constitucionais conferidas a esses servidores para a preservação da estrutura administrativa estatal, ao mesmo tempo que consolidou o entendimento de que a estabilidade não impede a responsabilização funcional, desde que respeitado o devido processo legal.

Conclusão

As transformações digitais e restrições orçamentárias impõem desafios significativos à Administração Pública, mas não reduzem a importância do serviço público nem a necessidade da manutenção de um quadro de servidores estáveis. A construção de um Estado apto a enfrentar os desafios do século XXI depende da integração entre a transformação digital, responsabilidade fiscal, avaliação de desempenho, mobilidade funcional e valorização de uma burocracia estável, qualificada e comprometida com os direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e, consequentemente, na produção de serviço eficiente para a sociedade.

Referências

1. Gaetani F, Lago M. *A construção de um Estado para o século XXI*. Rio de Janeiro: Cobogó; 2022.
2. Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado Federal; 1988.
3. Di Pietro MSZ, Direito Administrativo. 36 ed. Rio de Janeiro: Forense;2023.
4. Bandeira de Mello CA. Curso de Direito Administrativo. 35 ed. São Paulo: Malheiros; 2021.
5. Carvalho Filho JS. Manual de Direito Administrativo. 37 ed. São Paulo: Atlas; 2023.
6. Bresser-Pereira LC. Reforma do Estado para a cidadania; a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Editora 34; 1998.
7. Matias-Pereira J. Manual de Gestão Pública Contemporânea. 6 ed. São Paulo: Atlas; 2020.
8. Secchi L. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise e casos práticos. 3 ed. São Paulo: Cengage Learning; 2020.
9. Brasil. Ministério de Portos e Aeroportos. Licenciamento ambiental portuário [internet]. Brasília: Ministério de Portos e Aeroportos; 2023 [citado 18 set. 2026]. Disponível em https://www.gov.br/portos-e-aeroportos
10. Autoridade Portuária de Santos. Dragagem [internet]. Santos: APS; 2026 [citado 18 set. 2026]. Disponível em: https://www.portodesantos.com.br
11. Brasil. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2135/DF. Relatora: Ministra Carmén Lúcia. Julgada em 06 nov. 2024. Brasília (DF): Supremo Tribunal Federal; 2024